

Educação
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, Odivelas

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos 33º e 34º, os nº 2, 3, 4 e 6 do artigo 36º, os artigos 37º e 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e a alínea h) do artigo 57º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 11/09/2019, da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso (extrato) no Diário da República, nº 15975/2019, de 9 de outubro de 2019, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, com a duração de 3,5 horas diárias cada, para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, a desempenhar nesta Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 30 de julho de 2020.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, Rua Pedro Álvares Cabral – 1679-003 Pontinha.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de jovens na escola;
- c) Efetuar tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços nos diversos setores;
- d) Outras funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

6 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 317,54 €/mês. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1. A escolaridade obrigatória poderá ser substituída por experiência profissional comprovada, pelo exercício de funções nesta área.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola, em www.epadd-paia.pt ou junto dos serviços administrativos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, durante o período de atendimento ao público, nas instalações deste Estabelecimento de Ensino, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção dirigida ao Diretor da Escola.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

- Curriculum Vitae datado e assinado

- Declarações da experiência profissional (fotocópia)

- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

- Registo Criminal

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto no artigo 6º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se o método de seleção de Avaliação Curricular (AC).

10.1 — Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB) + 4 (EP) + 2 (FP) / 7$$

10.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 11º ou 12º anos de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- b) 16 Valores — 9º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 12 Valores — escolaridade obrigatória quando inferior ao 9º ano de escolaridade.

10.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 16 Valores — entre 1 e 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 8 horas ou mais e menos de 15 horas;

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena Craveiro Barreiros (Adjunta do Diretor)

Vogais efetivos:

Ramiro Parreira Samouco (Adjunto do Diretor)

Ana Maria Gonçalves Baptista Cunha Rosa (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

Tiago Gouveia Luís (Docente)

Maria José Batalha Ferro Cabaço Moreira (Coordenadora Técnica)

11.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

12 — Nos termos da alínea t) do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração, desde que as solicitem.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 125-A/2019,

de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado das classificações quantitativas obtidas no método de seleção (AC).

15 — Critério de desempate:

15.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do nº 1 do artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

15.2 — Para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 35º da referida Portaria, e nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.epadd-paia.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

19 — Nos termos do disposto nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola, em www.epadd-paia.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte à publicação na 2ª série do Diário da República, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

16 de janeiro – A Subdiretora, Irina das Neves Gonçalves Vinhas